LEI COMPLEMENTAR nº033/2003 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

“ REVOGA LEIS COMPLEMENTARES Nº 027/02 DE 26/12/02 E Nº 028/03 de 03/04/03 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam revogadas as Leis Complementares nº 027/02 de 26/12/02 , a qual: “ Institui a Contribuição Econômica Para o Custeio De Iluminação Pública De Que Trata o Artigo 149 A Da Constituição Federal”, e Lei Complementar nº 028/03 de 03 /04/03, a qual: “ Altera A Lei Complementar nº 027/02 de 26/12/02, Aprova Nova Tabela Para A Cobrança da COSIP – Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública E Dá Outras Providências”.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 027/02 de 26/12/02 e 028/03 de 03/04/03.

Água Doce, 07 de outubro de 2003

ANTONIO JOSÉ BISSANI
PREFEITO MUNICIPAL